

1. APRESENTAÇÃO

A Faculdade de Administração de Campo Belo, consoante com as diretrizes da Legislação, estabelece a realização do Estágio Supervisionado, tanto para cumprir o que preceitua a lei, quanto para criar a oportunidade ímpar para agregar valor à formação dos seus alunos, transformando-os, por meio da prática bem orientada, em profissionais de vanguarda, capazes de efetivamente ocupar um lugar no mundo profissional.

Por isso disponibilizamos aos alunos ferramentas didático-pedagógicas desenvolvidas para dar sustentação a uma aprendizagem profissional diferenciada, contemplando uma visão social, humanitária e cultural.

Os estágios supervisionados constam de atividades de prática pré-profissional, exercidos em situações reais de trabalho sem vínculo empregatício. As atividades de Estágio Supervisionado e/ou Prática Profissional são elencadas na matriz curricular do Projeto Pedagógico dos Cursos, obedecendo as Diretrizes Curriculares Nacionais de cada curso e são realizados sob orientação docente.

Para cada aluno é obrigatória a integralização da carga horária total do estágio prevista no currículo do curso, nela podendo incluir-se as horas destinadas ao planejamento, orientação paralela e avaliação das atividades. O relato das atividades desenvolvidas é consubstanciado em documento próprio que comprove o cumprimento da carga horária obrigatória e demonstre capacidade de análise crítica e proposição de soluções para os problemas vivenciados no decorrer do estágio.

Os estágios são coordenados e supervisionados pelos Coordenadores de Curso. O Regulamento para as atividades de estágio e/ou prática profissional observa as particularidades da atividade profissional específica e se orienta de modo a proporcionar aos alunos a articulação da teoria e prática no ambiente de trabalho.

O Estágio Curricular Supervisionado é um componente curricular direcionado à consolidação dos desempenhos profissionais desejados inerentes ao perfil do formando. Conforme as diretrizes curriculares, o estágio pode ser realizado na própria instituição de ensino, mediante laboratórios que congreguem as diversas ordens práticas correspondentes aos diferentes pensamentos das Ciências da Administração e poderão ser reprogramadas e reorientadas de acordo com os resultados teórico-práticos, gradualmente reveladas pelo aluno, até que os responsáveis pelo acompanhamento, supervisão e avaliação do estágio curricular possam considerá-lo concluído, resguardando, como padrão de qualidade, os domínios indispensáveis ao exercício da profissão.

No curso de Administração, a prática de estágio supervisionado é realizada em duas etapas:

- Primeira etapa: concomitantemente a realização das atividades complementares e de extensão, uma vez que os alunos são estimulados, de maneira não facultativa a realização de atividades práticas, que permite a consolidação do desempenho profissional.
- Segunda etapa: concomitantemente a realização do trabalho de conclusão de curso, descrito a seguir, uma vez que os alunos são estimulados, de maneira não facultativa a realização de atividades práticas, por meio da realização de pesquisas em empresas escolhidas pelos próprios alunos, e apresentação de relatórios, no formato de um trabalho de monografia (segundo as normas da ABNT), sobre os estudos realizados assim como a realização de análises críticas sobre os resultados encontrados propondo sugestões de melhoria para as empresas analisadas.

2. OBJETIVO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

O estágio supervisionado constitui etapa essencial para formação dos alunos, em suas formações específicas. Tem como objetivo aliar o embasamento teórico ministrado em sala de aula ao desenvolvimento de atividades práticas a contribuir na sua capacitação profissional, integrando conceitos e teorias por meio de experiências vivenciais.

Por ser uma atividade social, profissional, cultural e de complementação do processo ensino-aprendizagem, o estágio deverá ser desenvolvido de tal forma que o futuro profissional possa:

- receber treinamento profissional;
- adquirir experiências prévias no campo de formação;
- solidificar atitudes necessárias a uma postura profissional consciente;
- identificar habilidades requeridas para o exercício profissional,
- desenvolver um trabalho integrado com a organização/campo de estágio;
- aprofundar os conhecimentos vinculados aos conteúdos do curso;
- exercer a prática de princípios éticos e preceitos morais, inerentes ao exercício profissional;
- desenvolver a capacidade de iniciativa e maturidade emocional em relação ao desempenho profissional.

3. DURAÇÃO E ABRANGÊNCIA

O estágio, conforme terá duração conforme estabelecido nos projetos pedagógicos de cada curso da instituição. As atividades do estágio podem abranger quaisquer aspectos de conhecimentos vinculados às disciplinas e conteúdos.

Para ser caracterizado como complemento da formação profissional, o estágio deve, pois, ser condizente com a proposta curricular e com o perfil profissional definidos para o formando.

O estágio pode ser caracterizado de duas maneiras: curricular e extra curricular. As normas aqui apresentadas referem-se ao estágio curricular, entretanto, ao final deste manual encontra-se o modelos de documentos necessários ao estágio extra curricular (ANEXO II), assim com a LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008, aplicada a ambos (ANEXO I).

4. CAMPO DE ESTÁGIO E ENCAMINHAMENTO DE ESTAGIÁRIO

O campo de estágio obrigatório (curricular) será indicado pela instituição, conforme seu interesse numa das áreas do curso sendo oferecido pela própria instituição sob forma de trabalhos práticos exigidos dentre de algumas disciplinas pertencente a matriz curricular.

O estágio extra curricular pode ser desenvolvido em instituição própria, ou em qualquer empresa onde o estagiário já trabalhe, mediante autorização do supervisor de estágio e coordenador do curso.

Antes de iniciarem as atividades do estágio obrigatório, os alunos receberão informações gerais sobre o estágio, ou seja, sobre a forma como este será desenvolvido e avaliado.

5. ATRIBUIÇÕES e COMPETÊNCIAS

São atribuições do coordenador do curso:

- definir e avaliar a política de estágio junto com o NDE da instituição;
- executar a política de estágio do curso, supervisionando o desenvolvimento de todas as suas etapas;
- divulgar oportunidades de estágio;
- orientar, controlar e avaliar o planejamento das atividades de estágio dos alunos sob a sua responsabilidade;
- acompanhar o desenvolvimento da prática profissional do estagiário, fazendo registros em documento próprio;
- criar condições e instrumentos que facilitem o processo ensino-aprendizagem

- avaliar relatórios periódicos e relatórios finais;

São atribuições do aluno estagiário

- apresentar a documentação exigida;
- acatar as normas estabelecidas pela organização/campo de estágio;
- desenvolver as atividades de estágio que lhe forem atribuídas;
- cumprir a carga horária e o horário estabelecidos para o estágio;
- participar de reuniões e/ou sessões de avaliação;
- elaborar e apresentar ao coordenador dos cursos os relatórios parciais e entregar o relatório de conclusão à coordenação de estágio, conforme as disposições regulamentares.

6. SUPERVISÃO E AVALIAÇÃO

A supervisão é um processo que envolve as etapas de planejamento, acompanhamento, execução e avaliação do estágio, em conformidade com o currículo, programas e calendário.

Estas etapas que compõem o cronograma do estágio serão acompanhadas e avaliadas pelo coordenador do curso e professor da disciplina que em está sendo direcionada a atividade prática, que por meio de instrumental próprio e contará, sempre que necessário, com o apoio do Núcleo Docente Estruturante.

As informações do desenvolvimento do estágio serão apresentadas pelo estagiário à coordenação do curso e professor responsável, através de relatórios. Ao término do estágio deverá o mesmo entregar ao coordenador o relatório final contendo o registro dos conhecimentos e experiências vividos através da execução do plano de trabalho.

O modelo do relatório final será determinado por cada professor responsável de acordo com as necessidades e particularidades de cada curso

O Parecer final sobre o trabalho global do estagiário levará em consideração os aspectos mencionados acima e será expresso pela nota do aluno, sendo aprovado aquele que obtiver média igual ou superior a 60 pontos.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DO ESTÁGIO EXTRA CURRICULAR

CONVÊNIO DE ESTÁGIO EXTRACURRICULAR

CONVÊNIO que entre si celebram, de um lado a (**QUALIFICAR CONCEDENTE**), neste ato representado por (**QUALIFICAR REPRESENTANTE**) doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE** e do outro lado o CENTRO MINEIRO DO ENSINO SUPERIOR– CEMES , mantenedora da **FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPO BELO**, com sede na Rua Projetada, s/m, inscrita no CNPJ nº 036.839.730.001/60, neste ato representada, por sua Presidente em exercício, Ana Maria Almeida, brasileiro, viúva, pedagoga, portador do CPF nº 079.863.946-68 e CI nº M – 2.974.107 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua à Rua Expedicionário José Leite Rios nº 95, Campo Belo, MG, e pela Diretora Geral Ana Paula Almeida Chaves, brasileira, solteira, administradora, portador do CPF nº 054.816.406-19 e CI nº MG-8.803.080, residente e domiciliado na à Rua Expedicionário José Leite Rios nº 95, Campo Belo, MG, doravante denominada simplesmente **CEMES** vem celebrar o convênio, nos termos da Lei nº 11.788/2008, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

A **CONCEDENTE** propiciará estágio curricular a estudantes matriculados e freqüentes no curso _____ da Faculdade de Administração de Campo Belo.

CLÁUSULA 2ª – DA COMPLEMENTAÇÃO

O estágio destina-se a complementação profissional, social e cultural, em conformidade com o Projeto Pedagógico do curso, em anexo, com o Calendário Escolar e Resoluções do Conselho da Faculdade de Administração de Campo Belo, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza com a **CONCEDENTE** nem com o **CEMES**, nos termos do art. 3º da Lei 11.788/08.

CLÁUSULA 3ª - DAS ÁREAS EM QUE SÃO OFERECIDOS OS ESTÁGIOS

O estágio dar-se-á nas áreas de interesse da **CONCEDENTE** para o aproveitamento dos estagiários em atividades necessariamente relacionadas com a formação acadêmica dos mesmos.

Parágrafo Único: A **CONCEDENTE** se compromete a ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao estagiário atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, observando o estabelecido na legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, nos termos do art. 14 da Lei 11.788/08.

CLÁUSULA 4ª - DO ENCAMINHAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS

A Faculdade de Administração de Campo Belo encaminhará à **CONCEDENTE** os estudantes aptos ao estágio, devendo os mesmos portarem cópias dos comprovantes de matrícula, frequência e declaração de aptidão para estágio, emitida pela Coordenação do Curso e/ou da Supervisão de Estágio.

Parágrafo Único: Os estagiários somente poderão iniciar as atividades junto a **CONCEDENTE** com toda a documentação regularizada, sendo que os estágios iniciados sem a autorização e assinatura da Faculdade de Administração de Campo Belo não serão reconhecidos pela mesma.

CLÁUSULA 5ª - DO TERMO DE COMPROMISSO

De acordo com a Lei 11.788/2008, o estágio será instrumentalizado mediante um “Termo de Compromisso de Estágio” a ser firmado entre o Estagiário e a **CONCEDENTE**, com a interveniência obrigatória da Faculdade de Administração de Campo Belo, através do Diretor da Faculdade à qual o Estagiário estiver vinculado.

CLÁUSULA 6ª - DO CANCELAMENTO

O estágio será cancelado nos seguintes casos:

- a) a pedido do estagiário;
- b) por conclusão ou por interrupção do Curso na IES;
- c) quando da violação pelo estagiário de obrigação prevista no “Termo de Compromisso”;
- d) pelo não comparecimento ao estágio, sem motivo justificado, por oito dias consecutivos, ou quinze dias intercalado, no período de um mês;
- e) por comportamento funcional ou social do estagiário incompatível com as normas da **CONCEDENTE**.
- f) por interesse da administração da **CONCEDENTE**, ou em atendimento a qualquer dispositivo de ordem legal ou regulamentar.
- g) por alteração do horário da atividade de estágio que acarrete dificuldade no cumprimento das obrigações acadêmicas pelo Estagiário.

Parágrafo Único: Entende-se por conclusão de Curso a que se refere à alínea “b” supra, o término do período letivo cursado pelo estudante e que esgota o currículo exigido para sua formação profissional e por interrupção, qualquer ato ou fato de iniciativa do estudante, ou mesmo decorrente de fato que implique em solução de continuidade do Curso do estagiário, impondo a suspensão do estagiário.

CLÁUSULA 7ª - DA FORMALIZAÇÃO DO DESLIGAMENTO

Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nas alíneas “a”, “c”, “d”, e “f”, da cláusula anterior, a **CONCEDENTE** comunicará por escrito ao **CEMES**, a qual, por sua vez, também se obriga igualmente a comunicar por escrito a **CONCEDENTE** o desligamento do aluno do Curso, seja qual for o motivo, inclusive por conclusão do mesmo.

Parágrafo Único: Por ocasião do desligamento do estagiário, a **CONCEDENTE** se compromete a entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação.

CLÁUSULA 8ª - DA CARGA HORÁRIA

Será de, no máximo, 30 (trinta) horas semanais a atividade de estágio, em horário estabelecido pela **CONCEDENTE**, de modo a não causar prejuízo às atividades discentes do estagiário.

CLÁUSULA 9ª - DA DURAÇÃO

A duração do estágio será estabelecida pela **CONCEDENTE** e pela **FUPAC** levando em consideração o limite máximo de 02 (dois) anos, exceto para portador de deficiência, determinado pelo artigo 11, da Lei 11.788/2008, devendo ficar bem definido no Termo de Compromisso de Estágio.

Parágrafo Único: Fica assegurado ao estagiário, que desenvolva estágio com duração igual ou superior a um ano, recesso remunerado de trinta dias ou proporcional, nos casos de estágio inferior a um ano, preferencialmente durante suas férias escolares.

CLÁUSULA 10 – DA SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E AVALIAÇÃO

Os critérios e formas de supervisão, orientação e avaliação do estágio serão definidos pela Coordenação do Curso e/ou da Supervisão de Estágio, onde o Estagiário estiver matriculado, sem excluir avaliação e orientação próprias da **CONCEDENTE**.

Parágrafo Primeiro: Compete à Faculdade de Administração de Campo Belo avaliar as instalações da parte **CONCEDENTE** do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando, conforme art.7º, II, da Lei 11.788/2008.

Parágrafo Segundo: A **CONCEDENTE** se compromete a enviar ao **CEMES**, com periodicidade mínima de 06 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário, conforme artigo 9º, VII, da Lei 11.788/2008.

Parágrafo Terceiro: O **CEMES** se compromete a comunicar à **CONCEDENTE**, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas do estagiário, em cumprimento ao disposto no art. 7º, VII, da lei 11.788/2008.

CLÁUSULA 11 – DO SEGURO

Nos termos do art. 9º da Lei 11.788/2008, a Faculdade de Administração de Campo Belo providenciará seguro de acidentes pessoais em favor dos acadêmicos.

CLÁUSULA 12 – DOS ATOS INDISPENSÁVEIS PARA A EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

As partes convenientes, por intermédio de seus representantes, responderão por todos os atos indispensáveis para efetivar a execução das presentes disposições.

CLÁUSULA 13 – DOS ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS

O presente Convênio, celebrado sob a égide da Lei 11.788/2008, não gera ônus trabalhistas e previdenciários, contudo, caso ocorra desvirtuamento de seu objetivo de modo que o descaracterize, responderá a **CONCEDENTE** pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes.

CLÁUSULA 14 – DA VIGÊNCIA

O presente Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo indeterminado, salvo em caso de denúncia por escrito por qualquer das partes, mediante um pré aviso de 30 dias.

Este convênio não representará ônus pecuniário para as partes envolvidas, ressalvados o pagamento pela **CONCEDENTE** de bolsa de complementação de estudo ao estagiário, quando estabelecido entre as partes, e o cumprimento da obrigação prevista na Cláusula 11.

CLÁUSULA 15 – DO FORO

É competente o foro da cidade de Campo Belo, MG para dirimir quaisquer dúvidas resultantes da execução do presente instrumento. E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Convênio em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

_____, ____ de _____ de 20____.

(COLOCAR NOME DA CONCEDENTE E SEU REPRESENTANTE)

Ana Maria Almeida
Presidente em exercício

Ana Paula Almeida Chaves
Diretor Geral

Centro Mineiro do Ensino Superior - CEMES

Testemunhas instrumentais:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO EXTRA CURRICULAR

Termo de Compromisso que entre si celebram (QUALIFICAÇÃO COMPLETA DA EMPRESA), neste ato representada por (QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE), denominada **CONCEDENTE** e (QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO ESTAGIÁRIO, MENCIONANDO, AINDA, NÚMERO DA MATRÍCULA, CURSO E PERÍODO), doravante denominado **ESTAGIÁRIO**, com a interveniência do CENTRO MINEIRO DO ENSINO SUPERIOR – CEMES mantenedora da Faculdade de Administração de Campo Belo - situada na Rua Projetada, s/n, Bairro Arnaldos, Campo Belo, MG, CEP 37270-000, CNPJ nº 036.839.730.001/60, doravante denominada **INTERVENIENTE**, por meio da Faculdade de Administração de Campo Belo neste ato representada por seu Diretor (a), Ana Paula Almeida Chaves, brasileira, solteira, administradora, portadora do CPF nº 054.816.406-19 e CI nº MG – 8.803.080 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Expedicionário José Leite Rios nº 95, Bairro Centro, na cidade de Campo Belo/MG com fundamento na Lei nº 11.788/2008 e de acordo com as seguintes condições:

Cláusula Primeira - Objetivo do estágio

O presente estágio tem por objeto proporcionar aos alunos regularmente matriculados e freqüentes nos cursos ministrados pela **INTERVENIENTE**, o aprimoramento educacional desenvolvido no ambiente de trabalho da **CONCEDENTE**, visando à preparação para o trabalho produtivo dos estagiários, não gerando vínculo empregatício entre as partes, nos termos da Lei nº 11.788/2008.

Cláusula Segunda - Plano de Estágio

As atividades desenvolvidas pelo **ESTAGIÁRIO** estão previstas no Plano de Estágio em anexo, devendo constar os dados completos do supervisor de estágio designado pela **CONCEDENTE**, o nº de seu registro profissional, sua assinatura e a forma de avaliação do estágio, bem como do professor/orientador do estágio designado pela **INTERVENIENTE**.

Cláusula Terceira – Duração e Jornada

O estágio terá duração de _____ () meses, com início em ____/____/____ e término em ____/____/____, com carga horária máxima de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, sendo desenvolvido no horário de ____ às _____, com intervalo de ____ às _____.

Parágrafo Primeiro: A jornada de atividades deverá compatibilizar-se com o horário escolar do **ESTAGIÁRIO**, nos termos do art. 10, da Lei nº 11.788/2008.

Parágrafo Segundo: A jornada diária de atividades do estágio será reduzida à metade nos dias de avaliação periódica ou final, nos termos do artigo 10, § 2º c/c inciso VII do artigo 7º da Lei nº 11.788/2008, cujas datas, informadas pela **INTERVENIENTE**, constam no documento anexo.

Parágrafo Terceiro: O estágio poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante comunicação escrita feita com 30 (trinta) dias de antecedência ou ser prorrogado através de

Termo Aditivo, não podendo ultrapassar o período de 24 (vinte e quatro) meses, exceto quando se tratar de estagiário portador de necessidades especiais, conforme art. 11, da Lei nº 11.788/2008.

Cláusula Quarta - Obrigações do Estagiário

O **ESTAGIÁRIO** se compromete a:

- I. Desempenhar as atividades desde que relacionadas com a profissão adquirente, previstas no Plano de Estágio e acompanhadas de Supervisão;
- II. Cumprir fielmente a programação do estágio;
- III. Respeitar e acatar as normas internas da **CONCEDENTE**, guardando sigilo sobre as informações, nos termos da lei;
- IV. Comunicar às partes alterações nas atividades, no Plano de Estágio ou outras que repercutam no objetivo do Estágio.
- V. Informar de imediato e por escrito à **CONCEDENTE**, qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula na **INTERVENIENTE**, ficando responsável por quaisquer despesas causadas pela ausência dessa informação, sendo certo que a ausência de matrícula e a frequência irregular, cancela imediatamente o estágio aqui atermado.
- VI. Fornecer, no prazo não superior a 06 (seis) meses, a entrega de Relatório de Estágio ao Professor orientador, para fins de supervisão e avaliação. (art 7, IV, Lei nº 11.788/2008)

Cláusula Quinta - Obrigações da CONCEDENTE

A **CONCEDENTE** se compromete a:

- I. Proporcionar ao **ESTAGIÁRIO** condições propícias para o exercício das atividades práticas compatíveis com o seu Plano de Atividades;
- II. Designar como Supervisor o funcionário (MENCIONAR O NOME DO FUNCIONÁRIO, COM SUA FORMAÇÃO, Nº DE REGISTRO OU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE CONHECIMENTO DESENVOLVIDA NO CURSO DO ESTAGIÁRIO) de seu quadro de pessoal para orientar e acompanhar o **ESTAGIÁRIO** nas atividades do Estágio;
- III. Solicitar ao **ESTAGIÁRIO**, a qualquer tempo, documentos comprobatórios da regularidade da situação escolar, uma vez que trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência de Instituição de Ensino constituem motivos de imediata rescisão;
- IV. (CASO HAJA CONTRAPRESTAÇÃO (REMUNERAÇÃO), MENCIONAR A FORMA);
- V. (CASO SEJA CONCEDIDO O AUXÍLIO TRANSPORTE, MENCIONAR A FORMA);
- VI. Conceder ao **ESTAGIÁRIO** que desenvolva estágio com duração igual ou superior a um ano, recesso remunerado de 30 (trinta) dias ou proporcional nos casos de estágio inferior a um ano, no período de _____ (MENCIONAR PERÍODO CONTÍNUO/FRAZIONADO PREFERENCIALMENTE DURANTE FÉRIAS ESCOLARES DO ESTAGIÁRIO), nos termos do art. 13 da Lei nº 11.788/2008;
- VII. Elaborar e encaminhar à **INTERVENIENTE** o Relatório de Atividades, assinado pelo seu supervisor, com periodicidade mínima de 06 meses, com vista obrigatória do estagiário, conforme art. 9º, inciso VII, da Lei nº 11.788/2008;
- VIII. Fornecer, em virtude do desligamento do estagiário, Termo de Realização de Estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho. (art. 9º, inciso V);
- IX. Permitir o início das atividades de Estágio somente após o recebimento deste instrumento assinado pelos partícipes;

- X. Cumprir a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, nos termos do art. 14, da Lei nº 11.788/2008.

Cláusula Sexta - Obrigações da Interveniante

Compete à **INTERVENIENTE**:

- I. Designar o Professor Orientador, neste caso, o próprio coordenador do curso;
- II. Orientar e avaliar o estágio, nos termos das normas internas, currículos e projetos pedagógicos, devendo intervir na relação estabelecida, sempre que julgar necessário, nos termos da Lei nº 11.788/2008;
- III. Comunicar à **CONCEDENTE**, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas, em conformidade com o art. 7º, da Lei nº 11.788/2008.
- IV. Providenciar Seguro Contra Acidentes Pessoais, previsto no art. 9, Lei nº 11.788/2008, coberto pela apólice nº 000002337 da Seguradora – BB Seguros Companhia de Seguros Aliança do Brasil, CNPJ 28.196.889/0001-43;

Cláusula Sétima – Término do Estágio

O término do estágio ocorrerá nos seguintes casos:

- I. Automaticamente, ao término do período previsto para sua realização;
- II. Desistência do Estágio ou Rescisão do Termo de Compromisso de Estágio, por decisão voluntária de qualquer dos partícipes, mediante comunicação por escrito, conforme previsto no Parágrafo Terceiro da Cláusula Terceira;
- III. Pelo trancamento da matrícula, abandono, desligamento ou conclusão do curso;
- IV. Pelo descumprimento das condições do presente Termo de Compromisso de Estágio.

Assim, devidamente compromissadas e acompanhadas pela **INTERVENIENTE**, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

_____, _____ de _____ de 20__.

COLOCAR NOME DA CONCEDENTE E SEU REPRESENTANTE

COLOCAR NOME DO ESTAGIÁRIO

FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPO BELO
ANA PAULA ALMEIDA CHAVES

Testemunhas Instrumentárias:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: